



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO - PROAP

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL para atender às necessidades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF/UFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de bens atenderá as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF/UFPA.

2.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se na demanda de projetos de pesquisa vigentes no PPGCF/UFPA.

2.3. O objetivo da contratação, portanto é a aquisição de materiais de consumo laboratorial (material/produtos químicos) para utilização em projetos de pesquisa, com alocação no Laboratório de Biologia Estrutural e Funcional do ICB-UFPA sob supervisão do Prof. Dr. Rafael Rodrigues Lima, docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPA. Os benefícios dessa aquisição incluem o aumento da produtividade e qualidade de análises bioquímicas, contribuindo para o desenvolvimento metodológico de projetos de pesquisa.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura **nas dependências da UFPA (Laboratório de Biologia Estrutural e Funcional do ICB-UFPA- Sala 125), Campus Básico, Belém-Pará, situado Rua Augusto Corrêa, n º01, Bairro: Guamá, CEP: 66075-900, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00h.**

3.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Em decorrência da complexidade do objeto licitado, poderá/deverá ser solicitado:

() Será exigida amostra e/ou demonstração dos serviços;

(X) Não será exigida amostra do objeto ofertado e/ou demonstração dos serviços;

4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência terá garantia de 90 dias, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UFPA, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UFPA.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material descritos neste termo de referência;

5.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

5.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator,

7.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4 As empresas cotadas para o orçamento foram:

1. **NOME FANTASIA:** LOUSADA E OLIVEIRA LTDA **CNPJ:** 06.830.363/0001-30

RAZÃO SOCIAL: LOUSADA E OLIVEIRA LTDA ME

2. **NOME FANTASIA:** F S DA COSTA COM DE MATERIAL PARA LABORATORIO - **CNPJ:** 30.958.161/0001-53

NOME SOCIAL: FABIO SILVA DA COSTA

3. NOME FANTASIA: VOX MATERIAIS DE LABORATÓRIOS
04.698.642/0001-67

– CNPJ:

RAZÃO SOCIAL: PROVER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

8 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência

ITE M	<u>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*</u>	QTD	<u>VALOR</u> <u>UNIT</u> <i>Menor valor *</i>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
1	<i>Methanesulfonyl acid (Hepes) 25g. Marca NEON.</i>	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
2	<i>Fosfato de potássio bibásico anidro 98% P.A, 500g. Marca NEON.</i>	1	R\$ 52,40	R\$ 52,40
3	<i>Nitrito de sódio P.A, 500g. Marca NEON.</i>	1	R\$ 27,90	R\$ 27,90
4	<i>Sulfanilamida, 100g. Marca NEON.</i>	1	R\$ 77,90	R\$ 77,90
5	<i>L-glutathione reduced 98%, 10mg. Marca SIGMA.</i>	1	R\$ 298,20	R\$ 298,20
6	<i>5,5'-Dithiobis (2-nitrobenzoic acid) BioReagent, ≥ 98%, 1g. Marca SIGMA.</i>	1	R\$ 485,80	R\$ 485,80

*Menor valor dentre as três propostas.

8.2 O Valor global estimado da contratação é de: R\$ 1.000,00 considerando os menores valores das propostas.

9 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é *Rafael Rodrigues Lima*, cujo telefone e endereço de e-mail são: (91) 98134-8294 e *rafalima@ufpa.br*. Este ficará

responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Belém, 30 de agosto de 2024.

Identificação e assinatura do servidor responsável